



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 758/76

SUMULA.- Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional
O Prefeito Municipal de Amambái, faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 28 de Agosto de 1976 aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Amambái, Autorizado a - Efetuar a abertura de Crédito Adicional no valor de / R\$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete Mil Cruzeiros) a Ser Consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	
0307	ADMINISTRAÇÃO.	
0307020	Superv. Coord. Superior. Gabinete do Prefeito.	
3.000	Despesas Correntes	
3.110	Pessoal.	
	16 Despesas C/Pessoal variavel.	
	01-Vencimentos C/P. da C.L.T.	6.000,00
3.120	Material de Consumo.	
	19- Combustiveis e Lubrificantes.	10.000,00
3.130	SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
	20- Public. de Atos Oficiais.	10.000,00
	21- Viagens e Estadas	30.000,00
	22- Recp.Hospedagens Oficiais.	20.000,00
3.140	ENCARGOS DIVERSOS.	
	25- Despesas Miúdas de P.Pagamento	1.500,00
	26- Mant.a Junta de S.Militar	3.000,00
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
	Secretaria.	
3.000	DESPESAS CORRENTES.	
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.111	PESSOAL CIVIL.	
	32- Venc. e Vantagens Fixas	30.000,00
3.120	MATERIAL DE CONSUMO.	
	33- Material de Expediente.	10.000,00
3.130	SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
	34- Despesas com Contratação	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO....

0306	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
0308030	- ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA.	
3.000	- DESPESAS CORRENTES.	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.130	- SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
	50 - Passagens e Estadas	10.000,00
	53 - Despes.Domie. Bancárias.	10.000,00
	54 - Serviços Diverços.	10.000,00
	55 - Serv.Técnicos Especializados.	80.000,00
3.230.	Transf. de Ass. e Previden. Social.	
	66 - Cont. de Passop.Recursos Prop.	30.000,00
	72 - Proventos e Vent.Incorporadas	33.000,00
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0842	- ENSINO DO 1º GRAU.	
0842188	- ENSINO REGULAR.	
3.000	- DESPESAS CORRENTES.	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.111	- PESSOAL CIVIL.	
	74 - Venc. e Vantagens Fixas. Recursos Próprios	160.000,00
3.120	- MATERIAL DE CONSUMO.	
	77 - Peças e Acessórios.	5.000,00
	79 - Combustíveis e Lubrificantes.	3.000,00
3.200	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.	
	92 - Auxílio ao Mobral.	4.000,00
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL.	
4.100	- INVESTIMENTOS.	
4.110	- OBRAS PÚBLICAS.	
	94 - Const.Alp. de Escolas Diverças.	
	- Recursos Próprios.	20.000,00
	- BIBLIOTECA MUNICIPAL.	
3.000	- DESPESAS CORRENTES.	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.111	- PESSOAL CIVIL.	
	99 - Venc. Vantagens Fixas	4.500,00

Continua



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO...

11	-INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS.	
1169	-TURISMO.	
1165363	-PROMOÇÃO DO TURISMO.	
3.000	-DESPESAS CORRENTES.	
3.100	-DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.140	-ENCARGOS DIVERÇOS.	
	106-Para Festividades Diverças.	20.000,00
	109-Desp.Miudas de P.Pagamentos.	4.000,00
13	-SAUDE E SANEAMENTO.	
1375	-SAUDE.	
1375428	-ASSISTENCIA MEDICA HOSP.	
3.000	-DESPESAS CORRENTES.	
3.100	-DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.	
	110-AQUIZIÇÃO DE MEDICAMENTOS.	
	Recursos Próprios.	10.000,00
3.140	-ENCARGOS DIVERÇOS.	
	112-Auxilio à Indigentes.	10.000,00
	116-Desp.Miudas P.Pagamento.	1.000,00
10	-HABITAÇÃO E URBANISMO.	
1058	-URBANISMO.	
	-PLANEJAMENTO URBANO.	
3.000	-DESPESAS DE CAPITAL.	
3.100	-DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.111	-PESSOAL CIVIL.	
	120-Vencimentos e Vantagens Fixas.	
	Recursos Próprios.	50.000,00
3.140	-ENCARGOS DIVERÇOS.	
	130-Despesas Miudas de P.Pagamento.	5.000,00
3.120	-ENCARGOS DIVERÇOS(Mat.Consumo)	
	125-Peças e Acessórios.	20.000,00
	126-Comb. e Lubrificantes	10.000,00
3.130	127-SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
	127-Viagens e Estadas	5.000,00
	128-Serviços Diverços	10.000,00

Continua.....



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO....

09-	-ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.	
0951	-ENERGIA ELETRICA.	
0951260	-Diet. de Energia Elétrica.	
3.000	-DESPESAS CORRENTES.	
3.100	-DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.111	-PESSOAL CIVIL.	
	138 -Vencimentos e Vantag. Fixas	30.000,00
16	-TRANSPORTES.	
1608	-TRANSPORTES RODOVIÁRIO	
1608531	-RODOVIAS.	
3.000	↓DESPESAS CORRENTES.	
3.100	-DESPESAS DE CUSTEIO.	
3.111	-PESSOAL CIVIL.	
	147 -Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00
3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.	
	148 -Material de Expediente.	1.000,00
	149 -Maq. de Cozidos Alimentícios.	10.000,00
	151 -Peças e Acessórios.	30.000,00
	154 -Combustíveis e Lubrificantes.	20.000,00
3.130	-SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
	157 -Passagens e Estadas.	10.000,00
	159 -Reparos de Maq.Veic. Motores.	20.000,00
	161 -Serviços Diversos.	20.000,00
3.140	-ENCARGOS DIVERSOS	
	163 -Desp.Miud. de P. Pagamento.	1.000,00
4.000	-DESPESAS DE CAPITAL.	
4.100	-INVESTIMENTOS.	
4.110	-OBRAS PUBLICAS.	
	164 -Const.Est. Pontes M.Surros e	
	Sueiros	
	Recursos Próprios	10.000,00
	Total da Suplementação.	957.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo 1º do Presente Decreto, fica o Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito, autorizado a Utilizar o Excesso de arrecadação calcula do sobre a taxa de incremento nos termos do Artigo 43, -/



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO....

Item II, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, conforme segue:-

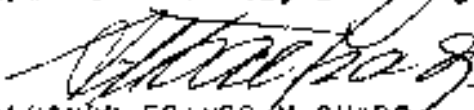
Arrecadação do 1º Período de 1.976, de Janeiro à Junho.....	3.591.553,81
Arrecadação do 1º Período de 1.975, Janeiro à Junho	1.776.829,87
Arrecadação do 2º Período de 1.975, Julho à Dezembro.	2.391.347,38

CALCULO-	<u>3.591.553,81</u>	= 202,13 %	
	<u>1.776.829,87</u>		
	2.391.347,38 x 102,13 =		2.442.283,07
	2.391.347,38 + 2.442.283,07 =		4.833.630,45
Previsão da Receita P/1.976			6.218.200,00
Arrecadação de 1º/1 à 30/06/76.			3.591.553,81
Que vai do Mês da Solicitação do Crédito até 31/12 referente ao ano anterior, aplicada a <u>Ta</u> <u>xa</u> de incremento da Receita <u>Ue</u> reficada no Primeiro Período.		<u>4.833.630,45</u>	<u>8.425.184,26</u>
Excesso da Arrecadação			2.202.984,26
Crédito Utilizado neste Decreto.			<u>957.000,00</u>
Saldo.			1.245.984,26

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a -
 presente Lei, através de Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e /
 fixação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Amambai, 20 de Agosto de 1.976.


 ALCINDO FRANCO MACHADO
 PREFEITO MUNICIPAL.